



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL

EDITAL PROGRAD Nº 20/2025 - UNILAB/IDR/PRONERA

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO E MONITORES(AS)

O Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, torna pública a reabertura de inscrições para o processo de seleção simplificada para comunidade externa e interna aos encargos de Apoio Pedagógico e Monitores (as) para atuar no Curso de Bacharelado em Agronomia, vinculados ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, instituído pelo Decreto n.º 7.352, de 04 de novembro de 2010, em conformidade com a Lei n.º 11.947/2009, art. 33º, que dispõe sobre a instituição do PRONERA no MDA/INCRA e as normas de funcionamento, execução e gestão do Programa, Lei 12.695/2012 que autoriza o pagamento de bolsas a docentes e discentes, complementado pela instrução normativa de 134 de 11 de outubro de 2023 e as demais normas de funcionamento, execução e gestão internas a Unilab e do Programa.

1. DO PROGRAMA

1.1. PRONERA é uma política pública de Educação do Campo, com o objetivo de desenvolver projetos educacionais de caráter formal, a serem executados por instituições de ensino, para beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), do Crédito Fundiário, e dos projetos feitos pelos órgãos estaduais, desde que reconhecidos pelo Incra.

2. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1. Os(as) candidatos(as) à investidura da bolsa para apoio pedagógico e monitoria serão selecionados por edital público, em observância ao regramento aditado pela instrução normativa nº 134 que no seu artigo 3º, sugere a concessão e manutenção de bolsa a partir dos seguintes critérios básicos:

- a) Estar matriculado em instâncias que estejam desenvolvendo projeto do PRONERA;
- b) Esteja envolvido (a) ou ter se envolvido com atividades e/ou monitoria do PRONERA/EDUCAÇÃO DO CAMPO, além dos critérios que serão determinados pelo edital de seleção pública do projeto Curso de bacharelado em Agronomia - UNILAB/IDR/PRONERA.
- c) Pertencer a movimentos sociais e/ou advir das áreas de assentamentos/acampamentos e comunidades quilombolas apoiados pelo INCRA.
- d) Estar capacitado na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida e apresentar disponibilidade de 80 horas mensais.

2.2. O (a) candidato (a) para o encargo deverá apresentar:

- a) Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme (Anexo I);
- b) Comprovante de Conclusão do Nível Médio (Histórico escolar e Certificado de Conclusão) expedido por Instituição de Ensino vinculada ao MEC.
- c) Declaração de matrícula em instituição de ensino que esteja desenvolvendo atividades do PRONERA
- d) Declaração de residência atual caso esteja estudando fora do domicílio e tenha residência fixa no local de estudo;
- e) Declaração do movimento e/ou assentamento a qual faz parte nas atividades ou é residente;
- f) Declaração ou comprovante de experiência em atividades de Educação do Campo e/ou PRONERA.

3. CRONOGRAMA

3.1. O processo seletivo será composto pelas fases discriminadas no quadro a seguir, com suas respectivas datas:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital no sítio: https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/	19/09/2025
Período de Inscrições Online dos candidatos (as) através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfUPpmAbsAhITuQQfqj7A7GwMPACQlev0px0Wugl_Q6x9oJZQ/viewform?usp=header	19/09/2025 a 03/10/2025
Publicação do resultado preliminar da análise dos Currículos no sítio: https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/	07/10/2025
Solicitação de Recursos contra o resultado preliminar na Coordenação do Curso Superior de Agronomia da Terra: Diálogo de saberes (UNILAB/IDR/PRONERA) - Campus das Auroras/Redenção -CE	08/10/2025
Publicação do Resultado Final após análise dos Recursos no sítio: https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/	09/10/2025
Convocação	10/10/2025

3.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso, prevalecendo o resultado final.

4. DO ENCARGO

4.1. O (a) bolsista selecionado (a) para atuar como apoio pedagógico e/ou monitor (a) no curso de Bacharelado em Agronomia do PRONERA/UNILAB será remunerado na forma de hora, com valor bruto de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) a hora, obedecendo aos parâmetros de distribuição da carga-horária máxima de 80 horas mensais dedicada ao PRONERA e respectivo valor equivalente a uma bolsa de 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais) mensais.

4.1.1. O (a) bolsista no encargo de APOIO PEDAGÓGICO/MONITORES (AS) terá as seguintes atribuições:

- a) Auxiliar a coordenação geral e pedagógica na organização das etapas do curso;
- b) Dispor de dedicação ao Projeto, cumprindo a carga horária pactuada;
- c) Assumir compromisso de cumprir o plano de atividades previsto para a participação no projeto;
- d) Acompanhar e assessorar a atuação dos (as) professores (as) educadores (as) e orientadores (as) quando solicitado seja em sala de aula, seja nas atividades de campo;
- e) Apoiar e auxiliar a coordenação pedagógica na realização das atividades de secretaria do curso;
- f) Apresentar sistematicamente relatórios técnicos relacionados com sua intervenção;
- g) Participar dos eventos relacionados à gestão operativa, quando solicitado (a).

4.1.2. O(a) candidato(a) à bolsa de monitoria, além das ações acima apresentadas deverá acompanhar professores (as) orientadores (as) nas atividades de campo – Tempo Comunidade, auxiliando-os, inclusive nas informações e coleta para apresentação dos relatórios.

4.1.3. O(a) candidato(a) à bolsa de Apoio Pedagógico, além das ações acima especificadas, deverá acompanhar a coordenação geral e pedagógica na relação com os educandos (as) e educadores (as), inclusive dando suporte aos bolsistas monitores (as) selecionados.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão selecionados até 20 candidatos (as) sendo 10 para vagas de bolsista de Apoio Pedagógico e 10 para as vagas de bolsistas Monitores(as) convocados(as) segundo número de vagas existentes durante a vigência do projeto que é de até 05 anos;

5.2. A classificação para o cadastro de reserva não se caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades e nem ser remunerado pelo curso Bacharelado em Agronomia UNILAB/IDR/PRONERA, contudo, o (a) candidato (a) classificado (a) poderá optar em atuar como VOLUNTÁRIO (A) no projeto até possível inserção como bolsista remunerado (a);

5.3. Os (as) candidatos (as) serão convocados (as) para assumirem os respectivos cargos, pela ordem de classificação, obedecendo o número de vaga existente. Será considerado para essa ordem como desempate a maior idade, a experiência específica na área e o índice de Desenvolvimento Educacional (IDE) do(a) candidato(a);

5.4. A seleção para a investidura de Bolsista de Apoio Pedagógico e Monitoria terá validade de (01) ano, podendo ser renovável por mais um;

5.5. A participação neste processo seletivo terá validade pelo mesmo período do projeto, ou seja 05 anos e, a integração por bolsa remunerada, obedecerá ao número de vagas que forem surgindo durante o processo ocasionadas por : desistência, cumprimento do período e/ou outros fatores relacionados, com chamada conforme a ordem de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições com os respectivos comprovantes solicitados como anexos serão realizadas, especificamente pelo google formulário link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfUPpmAbsAhITuQQfqI7A7GwMPACQlev0px0WugI_Q6x9oJZQ/viewform?usp=header até as 17h00 do dia 03 de outubro de 2025 e, em observância às normas deste edital.

6.1.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão seguir rigorosamente os passos abaixo:

a) Responder ao formulário google do link acima uma única vez, observando as respostas obrigatória e anexar a documentação exigida em cada pergunta quando for o caso, em PDF legível e sem rasuras e /ou extravios;

b) O Currículo Lattes deverá estar atualizado (ano 2025) com todas suas comprovações em um único documento em formato PDF, o qual será analisado conforme anexo II deste edital para obtenção da pontuação;

c) Após envio do formulário, nenhum dado poderá ser alterado, sendo considerada a primeira inscrição do (a) candidato (a). Se o (a) candidato (a) se inscrever mais de uma vez, as demais inscrições serão eliminadas.

6.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato(a) toda a informação por ele fornecida no ato da inscrição, não podendo ser alterada ou complementada, posteriormente, em nenhuma hipótese.

6.3. O (a) candidato (a) que for selecionado (a) e convocado (a), deverá no dia da posse apresentar a respectiva documentação original e/ou cópia autenticada, referente às informações declaradas no ato da inscrição para validação de comprovação de título e documentação e, será conferida pela comissão de seleção.

6.4. O candidato que NÃO apresentar toda a documentação no ato da convocação, será repontuado.

6.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição presencial, provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal ou outro meio de comunicação.

6.6. Em hipótese nenhuma, poderá o (a) candidato (a) acumular bolsa de qualquer natureza.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE NO ATO DA CONVOCAÇÃO

7.1. No ato da convocação, o Candidato, além da documentação exigida no item 6.3, também deverá apresentar:

a) Declaração conforme manda a norma 134/2023 anexo III;

b) Comprovante de matrícula e histórico escolar da instituição de origem;

c) Documento contendo o nome do Banco, a agência e conta para cadastro de pagamento da bolsa.

7.2. A insuficiência de apresentação da documentação exigida no item 6.3 acarretará a eliminação sumária do (a) candidato (a).

8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.1. O Processo Seletivo será realizado em três etapas:

a) Análise dos critérios consideráveis como requisitos, conforme apontado no item 2 (dois) deste edital;

b) Análise do Currículo Lattes (Eliminatória e Classificatória);

c) Entrevista (Classificatória).

8.2. As respectivas análises serão realizadas pela comissão de seleção designada pela coordenação geral do curso de Bacharelado em Agronomia, portariados pelo IDR e, deverá conter um representante da PROGRAD.

8.3. A análise do Currículo terá valor de 100 (cem) pontos, conforme Tabela de Pontuação para o encargo de bolsista de apoio pedagógico e monitor (a), conforme (Anexo II).

8.4. Na Análise de Currículo serão observados os itens abaixo e, que terão caráter desejável e de desempate:

a) Titulação Acadêmica (outra graduação completa em áreas afins);

b) Experiência Profissional na área de educação do campo, ciências agrárias, realidade agrícola e fundiária brasileira

c) Experiência comprovada relacionada à participação em ações do PRONERA.

d) Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o (a) candidato(a) que:

- I. obtiver maior pontuação no Currículo Lattes;
- II. apresentar experiência comprovada em monitoria no PRONERA
- III. obtiver maior pontuação na entrevista;
- IV. tiver a maior idade.

8.5. A divulgação do resultado da Análise dos Currículos ocorrerá através do sítio: <https://unilab.edu.br/editais-pr-reitoria-de-graduacao/>.

8.6. A classificação será divulgada por ordem decrescente de pontuação.

8.7. Em caso de desistência e/ou impossibilidade de o candidato continuar com a bolsa, acarretará a substituição pelo subsequente na lista de classificados à sua convocação.

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à comissão de seleção, conforme modelo apresentado no Anexo IV;

9.2. O requerimento será entregue na Coordenação Geral do curso Bacharelado em Agronomia/UNILAB/IDR/PRONERA através do e-mail: agronomia.pronera@unilab.edu.br, em observância ao cronograma, parte deste edital.

9.3. Compete à comissão de seleção julgar o recurso impetrado;

9.4. A análise do recurso, será enviada ao candidato (a) via e-mail para pela Coordenação Geral do curso Bacharelado em Agronomia/UNILAB/IDR/PRONERA;

9.5. Em hipótese alguma a coordenação do curso telefonará ou enviará outro tipo de comunicação ao(a) candidato(a) para ciência de recurso.

9.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação do candidato selecionado será realizada pela equipe da Coordenação Geral Colegiada do curso Bacharelado em Agronomia/UNILAB/IDR/PRONERA por telefone e e-mail, de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação por pontuação, durante a vigência deste Edital.

10.2. O (a) candidato (a) convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela Coordenação Geral Colegiada do curso de Bacharelado em Agronomia/UNILAB/IDR/PRONERA, assinará Termo de Indisponibilidade, conforme Anexo V.

10.3. O (a) candidato (a) deverá confirmar à convocação, por e-mail e comparecer à Coordenação que o招ocou, em até 48 horas após a convocação. O não comparecimento ou resposta fora desse prazo implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as informações serão disponibilizadas na Internet, na página da UNILAB (<https://unilab.edu.br/editais-pr-reitoria-de-graduacao/>), bem como informações complementares e os avisos oficiais que constituem normas que complementam este Edital;

11.2. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados;

11.3. Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas na Coordenação Geral do curso Bacharelado em Agronomia/UNILAB/IDR/PRONERA, exclusivamente, através do e-mail: agronomia.pronera@unilab.edu.br, especificando com o título: "DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO EDITAL PROGRAD N° 20/2025 UNILAB/IDR/PRONERA".

11.4. O projeto curso Bacharelado em Agronomia/UNILAB/IDR/PRONERA não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconhecem o inteiro teor deste Edital.

11.5. É vedada a divulgação telefônica de resultado, assim como dúvidas referentes a esta seleção.

11.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

11.7. Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do curso Bacharelado em Agronomia/UNILAB/IDR/PRONERA.

11.8. O prazo de vigência do edital é 05 (cinco) anos, contudo a permanência do (a) bolsista selecionado (a) será de 01 (um) ano, renovável por mais um.

11.9. A bolsa poderá ser interrompida pela coordenação e/ou pelo candidato, desde que haja justificativa escrita dos motivos para que possibilite a inserção de outro(a) candidato (a) à vaga aproveitando a seleção em vigência.

11.10. A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral Colegiada.

Redenção, 19 de Setembro de 2025.

THIAGO MOURA DE ARAÚJO
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 19/09/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1279600** e o código CRC **3EF8E772**.

ANEXO I DO EDITAL PROGRAD Nº 20/2025

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE – EDITAL PROGRAD Nº 20/2025 – UNILAB/IDR/PRONERA

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº X/2025, para bolsista de apoio pedagógico e Monitor (a) do curso Bacharelado em Agronomia/UNILAB/IDR/PRONERA, condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.

- A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em Edital, firmo o presente instrumento.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do (a) candidato (a): _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO II DO EDITAL PROGRAD Nº 20/2025

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO – ENCARGO DE BOLSISTA DE APOIO PEDAGÓGICO E MONITOR (A) EDITAL PROGRAD Nº 20/2025 – UNILAB/IDR/PRONERA

1- TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	MÁXIMO
ENSINO MÉDIO COMPLETO ESCOLAS TRADICIONAIS	3 PONTOS		20 PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO EM ESCOLAS AGRÍCOLAS E/OU DO CAMPO	7 PONTOS		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	5 PONTOS		
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	3 PONTOS		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS		MÁXIMO
2.1. TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM ATIVIDADES DE APOIO PEDAGÓGICO E MONITORIA	5 PONTOS POR SEMESTRE		30
2.2. ESTÁGIOS PROFISSIONAL	1 PONTOS POR SEMESTRE		5
2.3. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS INTEGRADOS (PESQUISA, ENSINO OU EXTENSÃO); COMISSÕES OU GRUPOS DE TRABALHO.	2 PONTOS POR COMISSÃO/ GRUPO		5
2.4. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DO PRONERA/EDUCAÇÃO DO CAMPO	10 PONTOS POR CERTIFICADO		40
TOTAL			100

ANEXO III DO EDITAL PROGRAD Nº 20/2025

DECLARAÇÃO SEGUNDO NORMA 134 - EDITAL PROGRAD 20/2025 – UNILAB/IDR/PRONERA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que estou matriculado(a) em instituição que vem desenvolvendo ações do PRONERA, conforme comprovante anexo e, que não estou acumulando outro tipo de bolsa conforme exigência da normativa 134/2023 do PRONERA e seleção do Edital PROGRAD Nº 20/2025.

Que caso venha ser comprovado afastamentos do curso que me encontro matriculado, bem como acúmulo de bolsa de outras modalidades, estou ciente que tal ocorrência acarretará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO E SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS AO ERÁRIO e, respectivamente, no CANCELAMENTO da bolsa.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato: _____